

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

## PORTARIA Nº. 770 /2.011-GAB.

Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III 12863/2010- 18.772 RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS, tubular profundo perfurado, com 100 m (cem metros) de profundidade, localizado na Fazenda Retiro, Rodovia de Pires do Rio, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas, para explotação de 8.080l/h (oito mil e oitenta litros por hora) com finalidade de Abastecimento de Granja.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis 4384/D-GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍPRICOS, em Goiânia, aos Od dias do mês de moram 500 de 2.011.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos